PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37.290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1490, de 24 de novembro de 1982

Dispõe sobre gratificação às professoras rurais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a conceder, a título de ajuda de custo para despesas de transporte, a gratificação mensal de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), a cada professora rural que resida fora do local de trabalho.

Art. 2º - A despesa a que se refere o artigo anterior correrá por dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de novembro de 1982.

Antônio da Cunha Resende Nunes

Antônio da Cunha Resende Nunes,
prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira

José Wilson de Oliveira,
Secretário.